



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

EDITAL Nº 405/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (Mestrado Profissional)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu e o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPGSCol, da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-graduação, em nível de Mestrado – modalidade profissional, em Saúde Coletiva (*Stricto Sensu*).

1 – DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para ingresso distribuídas entre os orientadores descritos no item 5 desse Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 De **18 de outubro de 2022 a 06 de março de 2023**, o Programa receberá as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de mestrado profissional em Saúde Coletiva.

Redação alterada pelo Edital 40/2023

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço <https://unesc.selecao.net.br/> até as 23h59 do dia 06 de março de 2023.

Redação alterada pelo Edital 40/2023

2.3 A UNESC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 A entrega dos documentos físicos junto à secretaria do PPGSCol deverá ser realizada no período de **18 de outubro a 20 de dezembro de 2022 e de 09 a 06 de março de 2023**.

Redação alterada pelo Edital 40/2023

2.4.1 Serão aceitos, também, documentos enviados pelo correio, desde que a postagem dos documentos seja realizada até 16 de fevereiro de 2023 – que será comprovada pela data do carimbo postal – com aviso de recebimento e na modalidade de Sedex ou equivalente internacional (FEDEX, UPS, DHL e outros). O candidato deverá encaminhar para o endereço de e-mail: ppgscol@unesc.net, mensagem eletrônica contendo seu nome completo e o código de registro de postagem, composto por 13 dígitos. Não será aceita por qualquer motivo a documentação recebida após o dia **06 de março de 2023**. O envelope, contendo o formulário de inscrição e os demais documentos obrigatórios, deve ser endereçado ao:

Redação alterada pelo Edital 40/2023

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Profissional) – PPGSCol
Sala 115 – Bloco S – Primeiro andar
Universidade do Extremo Sul Catarinense-UNESC
Av. Universitária, 1105
Bairro Universitário
CEP: 88806-000
Criciúma - SC – Brasil

2.5. Cada candidato(a) poderá realizar uma única inscrição.

2.6 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e disponível no Anexo I (Bloco S, 1º andar, sala 115), acompanhado de 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, o mesmo deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia **autenticada** do Diploma de Graduação devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão da Graduação, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação;
 - d.1) **Para Graduação cursada em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, cabendo ainda ao candidato anexar ao processo da inscrição a declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada, conforme Anexo II.**
 - d.2) **A certidão mencionada no item 'd' não dispensa a necessidade de apresentação do Diploma de Graduação no ato de matrícula no Curso de Mestrado, caso o candidato venha a ser selecionado**
- e) **Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;**
- f) **Currículo Vitae modelo Lattes do CNPq**, que pode ser encontrado na plataforma Lattes no endereço www.cnpq.br em duas (2) vias, **sendo documentado de acordo com a informações que estão no Currículo Lattes.**
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- h) Indicação do orientador e linha de pesquisa, por meio do formulário de inscrição, disponível no anexo I deste edital.
- i) **Memorial Descritivo**, contendo introdução, trajetória acadêmica, trajetória profissional, atividades técnico-científicas e artístico-culturais, produção acadêmica, linha de pesquisa (conforme orientações dispostas no Anexo III)

2.6.1 Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 5% (cinco por cento) no valor da taxa de inscrição.

2.7 O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no dia **08 de março de 2023**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgscol.

Redação alterada pelo Edital 40/2023

2.7.1 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva , no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, na data de **09 de março de 2023**, via e-mail, devendo encaminhado para o seguinte endereço ppgscol@unesc.net

Redação alterada pelo Edital 40/2023

2.7.2 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

2.7.3 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no dia **10 de março de 2023**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgscol

Redação alterada pelo Edital 40/2023

2.8 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Análise Curricular

3.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 3,0 (três). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

| TÍTULO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|-------------------------|
| 1. Especialização <i>lato sensu</i> em Curso de IES ou Residência em área profissional específica ou Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, em Programa reconhecido pelo MEC | 3 pontos por especialização | 6,0 pontos |
| 2. Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima 60h/a) | 0,5 ponto por curso | 2,0 pontos |
| 3. Cursos de curta duração (de no mínimo 15 h/a) a serem aprovados pela Comissão de Seleção (últimos 10 anos) | 0,1 ponto por curso | 1,0 ponto |
| 4. Participação em Estágios / Projetos de Pesquisa / Grupos de Pesquisa | 0,3 ponto a cada 6 meses | 1,5 ponto |
| 5. Atividade Profissional: | | |
| em Atenção Básica/Saúde Coletiva | 0,5 ponto por ano comprovado | 6,0 pontos |
| em outros serviços de assistência e gestão em saúde | 0,3 ponto por ano comprovado | 3,0 pontos |
| 6. Monitorias | 0,5 ponto a cada 6 meses | 1,5 ponto |
| 7. Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica/ Extensão | 0,5 ponto a cada 6 meses | 2,0 pontos |
| 8. Participação em Projetos Extensão voltados para a Saúde Coletiva | 0,5 ponto a cada 6 meses | 2,0 pontos |
| 9. Atividade Docente: | | |
| em Instituição de IES (área Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins). | 0,5 ponto a cada 6 meses, com comprovação | 4,0 pontos |
| em Instituição de Nível Técnico (área da Saúde): | 0,2 ponto a cada 6 meses, com comprovação | 2,0 pontos |
| 10. Membro de Banca de TCC (Graduação) | 0,1 ponto por banca | 1,0 ponto |
| 11. Trabalhos apresentados e/ou publicados em Anais de Congressos Internacionais (comprovados) (nos últimos 5 anos) | 0,3 ponto por comunicação | 3,0 pontos |
| 12. Trabalhos apresentados e/ou publicados em Anais de Congressos Nacionais/Regionais (comprovados) (nos últimos 5 anos) | 0,2 ponto por comunicação | 2,0 pontos |
| 13. Mini cursos ministrados (mínimo de 4 horas - nos últimos 5 anos) | 0,2 ponto por minicurso | 1,6 ponto |
| 14. Palestras ministradas (mínimo 1 hora - nos últimos 5 anos) | 0,1 ponto cada | 1,0 ponto |
| 15. Premiação (trabalhos acadêmicos, honraria a serviços prestados) | 0,3 ponto por premiação | 1,5 ponto |
| 16. Participação em Comissão Organizadora de evento | 0,2 ponto por evento | 2,0 pontos |
| 17. Organização de Anais de Eventos Científicos | 0,5 ponto por obra organizada | 3,0 pontos |
| 18. Participação em Comissão Organizadora de Feiras da Saúde na ABS/ESF | 0,2 ponto por evento | 2,0 pontos |
| 19. Participação em eventos científicos (últimos 5 anos) | 0,2 ponto por evento | 2,0 pontos |
| 20. Autor de livro completo (áreas: Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins) | 4 pontos por livro | - |

| | | |
|--|--|------------|
| 21. Representatividade em Conselhos de Saúde, delegados em conferências, conselhos e profissionais associados | 0,5 por participação comprovada | 3,0 pontos |
| 22. Elaboração de produtos relacionados à Saúde Coletiva | 1,0 por produto apresentado e comprovado | - |
| 23. Autor de capítulo de livro (áreas: Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins) | 1,0 ponto por capítulo | - |
| 24. Organizador/Editor de livro (áreas: saúde coletiva, ciências da saúde e afins) | 1,5 ponto por obra organizada | - |
| 25. Artigos publicados nos últimos 5 anos ou Artigos comprovadamente aceitos para publicação (prelo) (Classificação da CAPES na área de Saúde Coletiva): | | |
| 26.1 Qualis A1 ou A2 | 4 pontos/artigo | - |
| 26.2 Qualis A3 ou A4 | 3 pontos/artigo | - |
| 26.3 Qualis B1 ou B2 | 2 pontos/artigo | - |
| 26.4 Qualis B3 ou B4 | 1 ponto/artigo | - |
| 26.5 Qualis C | 0,5 ponto/artigo | - |
| 26. Patentes | 3 pontos/patente | - |

3.2 - Prova de Conhecimentos em Saúde Coletiva

3.2.1 A Prova de Conhecimentos em Saúde Coletiva abrangerá os conteúdos relativos à Epidemiologia, Saúde Coletiva e Bioética e será baseada na bibliografia sugerida no item 4.

3.2.2 A prova será realizada no dia **11 de março de 2023 (sábado) no campus da Unesc**, das 8h às 12h, em local a ser estabelecido pela Coordenação do PPGSCol e divulgada até o dia 03 de março de 2023, no site www.unesc.net/ppgscol
 Redação alterada pelo Edital 40/2023

3.2.3 Não será permitido ao candidato consultar material de apoio.

3.2.4 A prova será composta de questões objetivas, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 4,0 (quatro) na nota final do processo seletivo.

3.3 – Entrevista

3.3.1 O candidato será entrevistado individualmente, acerca de conteúdos e atuação na área de saúde coletiva, por banca formada por membros do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Profissional), sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 3,0 (três) na nota final do processo seletivo.

3.3.2 As entrevistas acontecerão no período matutino ou vespertino do dia **11 de março de 2023**.

3.3.3 O local e horário das entrevistas será divulgado pelo programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva – PPGSCol.

3.3.4 O não comparecimento, ou a não realização, pelo candidato de qualquer uma das etapas de seleção do presente edital, o desclassificará automaticamente.

3.4 Do Resultado Final

3.4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular (PESO 3), Prova de Conhecimentos em Saúde Coletiva (PESO 4), e Entrevista (PESO 3).

3.4.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia **14 de março de 2023**, a partir das 15h, no mural da secretaria do Programa de Pós Graduação da UNESC e no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgscol
 Redação alterada pelo Edital 40/2023

3.4.3 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, na data de **15 de março de 2023**, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço ppgscol@unesc.net.

3.4.4 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

3.4.5 O resultado final dos candidatos aprovados estará disponível no dia **16 de março de 2023**, a partir das 15h, no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgscol
Redação alterada pelo Edital 40/2023

3.4.6 A lista de aprovados será divulgada por linha de pesquisa, obedecida a média final obtida, respeitando as vagas previstas no item 5.

3.4.7 Na eventualidade de oferta de vagas adicionais por linha de pesquisa, os candidatos serão chamados segundo a ordem de classificação.

3.4.8 Adicionalmente, será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de: a) remanejamento de candidatos para linhas de pesquisa com vagas excedentes; e b) matrícula para novos alunos no caso de abertura de vagas por ocasião do ingresso no PPGSCol de novos Orientadores.

3.4.9 Na hipótese de não haver número de aprovados correspondente ao número de vagas disponibilizadas por orientador, será facultado o ingresso de outros candidatos, pela ordem de classificação, a partir da lista geral de classificados.

3.4.10 Neste caso será facultado ao candidato, com prévia autorização do PPGSCol, ser remanejado para outro orientador que possuir vagas disponíveis.

3.4.11 Os resultados do processo seletivo terão validade até a publicação do próximo Edital, podendo o programa ofertar mais vagas neste período, obedecendo à ordem de classificação por orientador já disponibilizados nesse Edital, e ordem geral de classificação para novos orientadores.

3.4.12 O não comparecimento, ou a não realização, pelo candidato de qualquer uma das etapas de seleção do presente edital, o desclassificará automaticamente.

4 – DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL, Conselho Nacional de Saúde (Brasil). **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>.

BRASIL, Conselho Nacional de Saúde (Brasil). **Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016**. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso_510.pdf

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A Atenção Primária e as Redes de Atenção à Saúde**. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2015. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-AtencaoPrimaria-e-as-Redes-de-Atencao-a-Saude.pdf>. Acessado em: 20 Jul. 2017.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 maio 2022.

BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 27 maio 2022.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm. Acesso em: 27 maio 2021.

BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, 2011b.

BRASIL. Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, 2019. Brasília: DOU/MS.

BRASIL. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.** Estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 de setembro de 2017. Seção 1, p. 68-76.

BRASIL. **Portaria nº 529, de 01 de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Ministério do Estado da Saúde, Brasília, DF, 01 de abril de 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acessado em: 01 Set. 2021.

CAMPOS, G. W. S. et al. **A aplicação da metodologia Paideia no apoio institucional, no apoio matricial e na clínica ampliada.** Interface – Comunicação, Saúde, Educação, Botucatu, v. 18, n. Supll 1, p. 983-995, 2014.

CAMPOS, G. W. S. et al. **Tratado de Saúde Coletiva.** 2ª versão. São Paulo: Hucitec, 2012.

CECCIM, R. B.; FERLA, A. A. **Educação e saúde: ensino e cidadania como travessia de fronteiras.** Trabalho, Educação e Saúde, v. 6, n. 3, p. 443-456, nov. 2008/fev. 2009.

CECCIM, Ricardo Burg. **Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário.** Interface – Comunicação, Saúde, Educação, Botucatu, v. 9, n. 16, p.161-168, 2005.

CIÊNCIA & SAÚDE COLETIVA. **Revista Temática 30 anos do Sistema Único de Saúde (SUS):** contexto, desempenho e os desafios do SUS. v.23, n.6, jun. 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=1413-812320180006&lng=pt&nrm=iso

COSTA, M.D.H. **Por uma crítica da promoção de saúde: contradições e potencialidades no contexto SUS.** São Paulo, Hucitec, 2014.

CZERESNIA D.; MACIEL, E.M.G.S; OVIEDO, R. A. M. **Os sentidos da saúde e da doença.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013.

CZERESNIA, D (org). **Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendências.** 2ed. rev.amp./ rio de Janeiro, editora Fiocruz, 2009. 229p

FARINATTI, P.T.V. **Saúde, promoção da saúde e educação física: conceitos, princípios e aplicações.** Rio de Janeiro: edUERJ, 2006.

FLEURY, S.; AMARANTE, P. **Saúde em debate: fundamentos da reforma sanitária**. 1. ed Rio de Janeiro: CEBES, 2007. 230 p.

FRANCO, Túlio Batista; MERHY, Emerson Elias. **Trabalho, produção do cuidado e subjetividade em saúde: textos reunidos**. Rio de Janeiro: HUCITEC, 2013.

GIOVANELLA, Lígia. Et.al. **Políticas e Sistemas de Saúde**. Ed. FIOCRUZ. Rio de Janeiro. 2012.

GOMES, L.B.; BARBOSA, M.G.; FERLA; A.A. (Org). **A educação permanente em saúde e as redes colaborativas: conexões para a produção de saberes e práticas**. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2016. 272 p. (Atenção Básica e Educação na Saúde). Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/134286/000988686.pdf?sequence=1> Acesso: 21.07.2016

HOCHMAN, G.; ARRETCHE, M.; MARQUES, E. **Políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

HULLEY, S. B. et al. **Delineando a pesquisa clínica**.3 ed. Porto Alegre, Artmed, 2008.

LIMA, N. T.; GERSCHMAN, S.; EDLER, F. C. **Saúde e democracia: história e perspectivas do SUS**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005.

MACÊDO, N.B.; ALBUQUERQUE, P.C.; MEDEIROS, K.R. **O desafio da implementação da educação permanente na gestão da educação na saúde**. Trab. Educ. Saúde, v. 12 n. 2, p. 379-401, 2014.

MACHADO, C. V.; BAPTISTA, T. W. F., LIMA LD. **Políticas públicas no Brasil: continuidades e mudanças**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.

MEDRONHO, R. A. **Epidemiologia**. 2ed Rio de Janeiro: Atheneu, 2009.

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde**. 2 ed. Brasília: OPAS, 2011, 549 p. Disponível em: <http://apsredes.org/site2012/wp-content/uploads/2012/03/Redes-de-Atencao-mendes2.pdf>

MENDES, E. V. **O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família**. Brasília: OPAS, 2012. Disponível em: Acessado em: 15 abr. 2013.

MENEGHEL, S. N. **Epidemiologia: exercícios e anotações**. Porto Alegre: ESP/RS, 2008.

MERHY, E. E. **Saúde: cartografia do trabalho vivo**. São Paulo: Hucitec, 2002.

OLIVEIRA, S.R.G.; WENDHAUSEN, A.L.P. **(Re)significando a educação em saúde: dificuldades e possibilidades da Estratégia Saúde da Família**. Trab. educ. saúde, v.12, n.1, p.129-147, 2014.

PAIM, J. S. **Saúde: política e reforma sanitária**. Salvador: Instituto de saúde coletiva, 2002, 447 p.

PAIM, J.S. **Uma análise sobre o processo da Reforma Sanitária Brasileira**. Saúde em Debate, Rio de Janeiro, 2009; 33(81): 27-37. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/5978/1/Paim%20JS%202009.%20Artigo2.pdf>. Acessado em: 15 abr. 2018

PAIM, J.S.; Almeida-Filho, N (orgs.). **Saúde coletiva: teoria e prática** 1.ed.. 2014. Medbook, Rio de Janeiro: 720pp.

PEREIRA, M. G. **Epidemiologia teoria e prática**. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan: 2000.

PINHEIRO, R.; CECCIM, R. B.; MATTOS, R. A. **Ensinar saúde**. Rio de Janeiro: Abrasco, 2006.

RABELLO, L.S. **Promoção da saúde: a construção social de um conceito em perspectiva comparada** - Rio de Janeiro, editora Fiocruz, 2010.

ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. **Epidemiologia e saúde**. Rio de Janeiro: Medsi, 5ª ed,1999.

SANTOS, N. R. **SUS: política pública de Estado, seu desenvolvimento instituído e instituinte e a busca de saídas**. Ciência & saúde coletiva, v. 18, n. 1, p. 273-280, 2014.

SANTOS, N. R.; AMARANTE, P. D. C. **Gestão pública e relação público-privado na saúde**. Rio de Janeiro: Cebes, 2010.

Saúde em Debate. **Revista temática sobre determinantes sociais de saúde**. Vol. 33, 2009.

UNESCO. **Declaração Universal de Bioética e Direitos Humanos**. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001461/146180por.pdf>.

VAUGHAN, J. P.; MORROW, R. H. **Epidemiologia para os municípios**. Rio de Janeiro: Hucitec, 2000.

5 – DOS ORIENTADORES, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

5.1 Os orientadores, suas linhas de pesquisa e as respectivas vagas são os seguintes:

a) Educação e gestão do trabalho na saúde

Descrição da Linha de Pesquisa: Pesquisa as relações que se estabelecem entre a educação e a gestão dos serviços de saúde, com foco na educação permanente em saúde, entendendo-a como ferramenta pedagógica e de gestão do trabalho. Estuda os processos de ensino-aprendizagem com base nos cenários de práticas e nas políticas de saúde, buscando a inter-relação do ensino formal com os espaços de trabalho em saúde, com base no sistema de saúde do país. Contempla estudos referentes a redes de atenção à saúde, processos de trabalho e o trabalho em saúde, gestão e planejamento do trabalho e dos serviços de saúde, educação em saúde, educação no trabalho, tecnologias de educação e gestão em saúde, e, avaliação dos serviços e da gestão em saúde.

Professores que atuam na linha:

Profa. Dra. Cristiane Damiani Tomasi (e-mail cdtomasi@unesc.net) - **02 vagas**

Profa. Dra. Fabiane Ferraz (e-mail: olaferraz@gmail.com) - **02 vagas**

Prof. Dr. Jacks Soratto (e-mail jacks@unesc.net) – **02 vagas**

Profa. Dra. Lisiane Tuon Generoso Bitencourt (e-mail: ltb@unesc.net) – **02 vagas**

Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta (e-mail: lucianeceretta@unesc.net) – **01 vaga**

b) Epidemiologia aplicada em serviços de saúde

Descrição da Linha de Pesquisa: Estudos e pesquisas epidemiológicas relacionadas às doenças crônicas não transmissíveis, envelhecimento, transtornos psiquiátricos, saúde do trabalhador e saúde da mulher. Análise de situação de saúde. Sistemas de Informações e avaliação de tecnologias em saúde. Utilização das ferramentas da epidemiologia para a tomada de decisões no âmbito da gestão e da assistência à saúde, dimensões inseparáveis dos processos

organizacionais e de práticas em saúde, do cuidado e na organização de projetos e programas nas redes de atenção e vigilância à saúde. Estudos de evidência científica e sua aplicação nos serviços.

Professores que atuam na linha:

Prof. Dr. Antônio Augusto Schafer (e-mail: antonioaschafer@unesc.net) - **02 vagas**
Prof. Dra. Fernanda de Oliveira Meller (e-mail: fernandameller@unesc.net) - **02 vagas**
Prof. Dra. Maria Inês Rosa (e-mail: mir@unesc.net) - **01 vaga**

c) Promoção da saúde e integralidade

Descrição da Linha de Pesquisa: Estuda e pesquisa indicadores e alternativas para consolidar a Promoção da Saúde e a Integralidade do Cuidado nos diferentes contextos e fases da vida. Tem como objetos de atenção às estratégias e os determinantes de vida saudável com ênfase no estilo de vida ativo, no uso racional de medicamentos, na saúde do trabalhador, na violência e nas desigualdades visando a promoção da saúde e a consolidação da integralidade do cuidado individual e coletivo.

Professores que atuam na linha:

Prof. Dra. Vanessa Iribarrem Avena Miranda (e-mail: vanessairi@unesc.net) – **02 vagas**
Prof. Dr. Joni Marcio de Farias (e-mail: jmf@unesc.net) – **02 vagas**
Prof. Dr. Willians Cassiano Longen (e-mail: wcl@unesc.net) – **02 vagas**

6 – DAS MATRÍCULAS E INVESTIMENTO

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada no período de **17 a 23 de março de 2023**, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, localizada no Bloco S, 1º andar, sala 115, no campus da UNESC.

Redação alterada pelo Edital 40/2023

6.2 A matrícula no curso implicará no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 2.165,87 (Dois mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.779,77 (Hum mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) ou 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.490,82 (Hum mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes

7 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Profissional), de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30; telefone/whatsapp (48) 3431-2609 e-mail: ppgscol@unesc.net.

8 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Ações | Datas |
|--|-------------------------|
| Período de inscrições | 18/10/2022 a 06/03/2023 |
| Entrega de documentos | 06/03/2023 |
| Resultado preliminar da homologação | 08/03/2023 |
| Recurso do resultado preliminar da homologação | 09/03/2023 |
| Homologação das inscrições | 10/03/2023 |
| Prova escrita e entrevista | 04/03/2023 |
| Resultado preliminar dos aprovados | 14/03/2023 |
| Recurso do resultado preliminar | 15/03/2023 |

| | |
|-------------------------------|------------------------|
| Resultado final dos aprovados | 16/03/2023 |
| Período de matrícula | 17 a 23/03/2023 |
| Início das aulas | 17/03/2023 |

Redação alterada pelo Edital 40/2023

9 – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Criciúma, SC, 18 de outubro de 2022.

Prof.^a Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Inovação e Extensão

Prof.^a Dr.^a Cristiane Damiani Tomasi
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Saúde Coletiva – PPGSCol

ANEXO I



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
 Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão
 Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*
 Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Profissional) - PPGSCol
 Recomendado pela CAPES

Foto 3 X 4

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--|-----------------|-------|
| Nome Completo: | | |
| Nacionalidade: | | |
| Estado Civil: | | |
| Data de Nascimento: | | |
| Naturalidade: | | |
| Nome do Pai: | | |
| Nome da Mãe: | | |
| Carteira de Identidade: | órgão | |
| expedidor: | Data expedição: | |
| CPF: | | |
| Endereço Particular: Rua: | | |
| | Nº: | Apto: |
| Bairro: | Cidade: | |
| Estado: | CEP: | |
| Fones: Residencial: | Comercial: | |
| Celular: | | |
| E-Mail: | | |
| Formação Profissional: | | |
| É docente em alguma Instituição de Ensino Superior? () Sim () Não | | |
| Qual? | | |
| Indique o orientador do PPGSCol | | |
| Linha de Pesquisa no Programa: (Assinalar somente 1 linha) | | |
| Educação e gestão do trabalho na saúde () Epidemiologia aplicada em serviços de saúde () Promoção da saúde e integralidade () | | |
| Assinatura do Candidato: | | |

ANEXO II



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu
Programa De Pós-Graduação em Saúde Coletiva
(Mestrado Profissional)



IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

Nome:

Nacionalidade:

Passaporte:

O (a) candidato (a) acima identificado (a) **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o (Diploma – Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos equivalentes), emitido pela (Instituição de Ensino), estabelecida em (País de origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O (a) candidato (a) **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o processo seletivo regulamentado pelo Edital ____/2022, não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local e data

Assinatura do (a) candidato (a)

Memorial Descritivo

Nome do Candidato

Introdução

Apresentação do objetivo do Memorial; motivação/interesse pela área da Saúde coletiva;

Trajetória Acadêmica

Atividades mais relevantes para o objetivo do memorial;

Trajetória Profissional

Atividades mais relevantes para o objetivo do memorial;

Atividades Técnico-científicas e Artístico-culturais

Descrição das atividades mais relevantes para o objetivo do memorial;

Produção acadêmica

Apresentar o que pesquisou até então (podendo ser em TCC, monografia Lato Sensu, artigos em geral etc), particularmente destacando as produções relacionadas com a área de Saúde Coletiva;

Linha de Pesquisa

Indicar sua aproximação com a linha de pesquisa em que o seu orientador atua no PPGSCol, e construir uma justificativa que demonstre o interesse e aproximação do candidato com a linha de pesquisa pretendida.